

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNIO FEDERAL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
**ALEXANDRE LUÍS RODRIGUES DE ANDRADE**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**499.521.100-49**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**24/10/1968**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**CARAZINHO/RS**

Validade / Expiry  
**12/04/2034**

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**GARREIRA DE IDENTIDADE**

Filiação / Filiation  
**NAIR RODRIGUES DE ANDRADE**

**BRASIL DE ANDRADE**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS**

Local / Place of Issue  
**PORTO ALEGRE**

Emissão / Issue  
**12/04/2024**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
*Katia Rosane Reolon Bilencourt*  
Diretora do Departamento de Identificação

A10003443050



153081

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA ATÉ 11/06 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

**Prefeitura Municipal de Imbuia**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

\_\_\_\_\_  
Assinatura





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360056172-6	18.854.902/0001-50	05/09/2013	10/07/2013

Endereço Completo:

AVENIDA AV FLORES DA CUNHA 1159 SALA 108 - BAIRRO CENTRO CEP 99500-000 - CARAZINHO/RS

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO DE SOFTWARE, TECNICOS DE PESQUISA E AVALIACAO DE BENS MOVEIS, IMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, TERRAS, LOTEAMENTOS URBANOS E RURAIS, COM FORNECIMENTO OU NAO DE MATERIAL DE INFORMATICA, TECNICOS DE INVENTARIADO, DE MANUTENCAO DE SISTEMAS DE INFORMATICA, E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA E SERVICOS DE CARTOGRAFIA E GEODESIA.

Capital Social: R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	RS 105.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
022.298.550-00 LETICIA MOREIRA DE ANDRADE			

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021

Número: 8585483

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	xxxxxxx	8585483	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	4320746435-4	43600561726	xx	TRANSFORMACAO
MOREIRA & ANDRADE LTDA - ME	xxxxxxx	5083394	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
XAVIER & CIA LTDA. - ME	4320746435-4	4004410	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001751780 e visualize a certidão)



24/140.147-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 23 de Abril de 2024 13:58

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

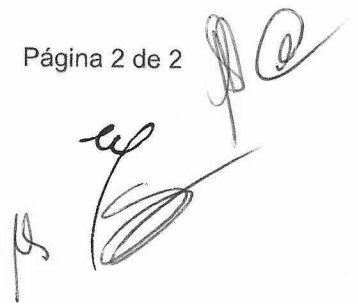
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001751780 e visualize a certidão)



24/140.147-0

Página 2 de 2





**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – Nome Fantasia QUALITECK CONSUTORIA, CNPJ nº 18.854.902/0001-50, estabelecida na Av. Flores da Cunha, nº 1159 – Sala 108, Centro – Carazinho-RS, neste ato representada pela sócia administradora LETÍCIA MOREIRA DE ANDRADE, CPF: 022.298.550-00, RG: 6099142801 SJS/RS, CNH: 04.431.638.555.

**OUTORGADO:** Alexandre Luis Rodrigues de Andrade RG/CPF: 499.521.100-49

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador e outorgado, para fim especial de promover a participação do outorgante em certames licitatórios nas modalidades de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Tomadas de Preço, Carta Convite, Registro de Preços, o mesmo poderá concordar com todos os seus termos, assinar abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levanta-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, incluso assinar proposta e declarações necessárias.

**Prefeitura Municipal de Imbuia  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL**

Assinatura



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS**  
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331-1880  
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica de Procuração para Licitação, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
0107.01.2100002.53190  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Carazinho, 23 de abril de 2024  
Lucas Böhm - Substituto de Tabelião  
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 / 1218283-06295 43

Carazinho

**OUTORGANTE**

**QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

18.854.902/0001-50

**LETICIA MOREIRA DE ANDRADE – SOCIA ADMINISTRADORA**

*Letícia Andrade*



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS**  
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331-1880  
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER



Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de LETÍCIA MOREIRA DE ANDRADE QUE ASSINA POR QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA indicada com a seta de uso deste Tabelionato (em Procuração para licitação). Dou fé.  
0107.02.000004.75392  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE.**  
CARAZINHO, 23 de abril de 2024.  
Lucas Böhm - Substituto de Tabelião  
Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 - 13:17:46 1218279-32154 43

Av. Flores da Cunha, nº1159 – Sala 108, Carazinho/RS CEP: 99.500-000 Fone: (54) 3331 6860 / (54)

3329 6414

CNPJ:18.854.902/0001-50

*[Handwritten signatures and marks]*



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**  
CNPJ nº18.854.902/0001-50, com sede na Avenida/Rua Avenida Flores da Cunha nº 1159 – Sala 108, Centro, Carazinho-RS, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Leticia Moreira de Andrade, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6099142801 e do CPF nº 022.298.550-00, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

**Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.**

**Carazinho/RS 24 de Abril de 2024**

*Leticia Andrade*

\_\_\_\_\_  
**LETICIA MOREIRA DE ANDRADE**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**

**CREENCIAMENTO**

A Empresa QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.854.902/0001-50, com sede na AV. FLORES DA CUNHA, Nº1159 – SALA 108, CARAZINHO/RS CEP:99.500-000, CREDENCIA o Sr. ALEXANDRE LUIS RODRIGUES DE ANDRADE, portador do RG nº49952110049 SJS/II RS, para representá-la no Pregão Presencial nº 47/2024, a ser realizado pelo Município de Imbuia-SC, dando-lhe poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes a esse certame.

Carazinho/RS, 23 de abril de 2024.

*Letícia Andrade*

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

CPF: 022.298.550-00

Proprietário



Data da consulta: 23/04/2024 10:21:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.854.902/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

Situação Atual

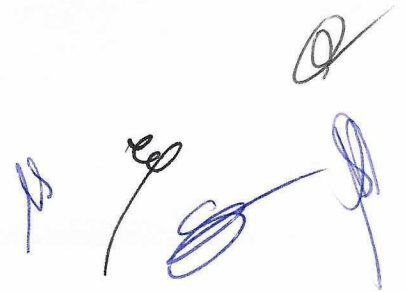
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº18.854.902/0001-50, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Leticia Moreira de Andrade, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6099142801 e do CPF nº 022.298.550-00 DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 47/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Carazinho/RS 24 de Abril de 2024**

Leticia Andrade  
LETICIA MOREIRA DE ANDRADE  
SOCIA ADMINISTRADORA

Odair de Oliveira  
Contador CRC/RS 58172  
CPF 455.576.800-04

Odair de Oliveira  
Contador

*[Handwritten signatures and initials]*



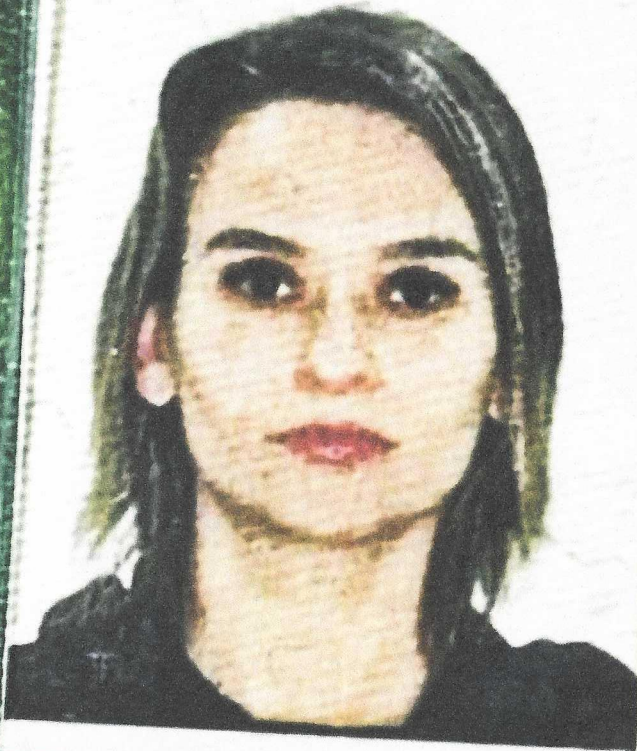
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Handwritten signature and initials*



NOME

LETÍCIA MOREIRA DE ANDRADE

FILIAÇÃO

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ANDRADE

ROSICLER MOREIRA DE ANDRADE

DATA NASCIMENTO

19/09/1988

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP

FATOR RH

NATALIDADE

CARAZINHO/RS

*Letícia Andrade*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 022.298.550-00 DNI  
REGISTRO GERAL 6099142801  
REGISTRO CIVIL

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2023

C NASC CARAZINHO RS  
MATRÍCULA: 098939 01 55 1988 1 00052 032 0017508 01

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR  
99231840400  
NIS/PIS/PASEP

CTPS SÉRIE UF  
IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

CNS



150881

  
Katia Rosane Reolon Bittencourt  
ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207464354

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2056415679

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CARAZINHO  
Local

30 Julho 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7286617 em 06/08/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207464354 e protocolo 206073879 - 31/07/2020. Autenticação: F89D8A2A507862EBF27974DFB6192FA5FE98863. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.387-9 e o código de segurança A1cq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/607.387-9	RSN2056415679	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7286617 em 06/08/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207464354 e protocolo 206073879 - 31/07/2020. Autenticação: F89D8A2A507862EBF27974DFB6192FA5FE98863. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.387-9 e o código de segurança A1cq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

**LETICIA MOREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/09/1988, residente na Rua General Portinho, n° 53, bairro Centro em Carazinho/RS CEP 99.500-000, portador do CPF 022.298.550-00 e identidade n° 04431638555 Detran/RS.

**RICARDO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, nascido em 18/04/1985 residente na Rua Bernardo Paz, n° 316, Apt. 402, bairro Centro em Carazinho/RS CEP 99.500-000, portador do CPF 007.012.800-69 e identidade n° 9061404324, SSP/RS. Representado neste ato por sua procuradora **LETICIA MOREIRA DE ANDRADE**, já qualificado.

Únicos sócios da sociedade **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede na Avenida Flores Da Cunha, n° 1159, sala 108 bairro centro em Carazinho/RS CEP 99.500-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE n° 432.074.643-54 e inscrita no CNPJ sob o n° 18.854.902/0001-50 resolvem, assim alterar seu contrato social conforme segue

1ª. Retira-se da sociedade o sócio **RICARDO MONTEIRO**, detentor de 5 quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que cede e transfere através de compra e venda a totalidade de sua participação para a sócia **LETICIA MOREIRA DE ANDRADE**, já qualificado. O sócio retirante da plena geral e rasa quitação das quotas vendidas.

2ª O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos e 50.000 de quotas de R\$ 100,00 (cem Reais) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado. Após a cessão de quotas ocorridas na cláusula anterior, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
<b>LETICIA MOREIRA DE ANDRADE</b>	500	R\$ 50.000,00

3ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Carazinho/RS 29 de julho de 2020

**LETICIA MOREIRA DE ANDRADE**

**RICARDO MONTEIRO**  
Pp Leticia Moreira De Andrade







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/607.387-9	RSN2056415679	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7286617 em 06/08/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207464354 e protocolo 206073879 - 31/07/2020. Autenticação: F89D8A2A507862EBF27974DFB6192FA5FE98863. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.387-9 e o código de segurança A1cq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE(S):

**RICARDO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, nascido em 18/04/1985 residente na Rua Bernardo Paz, nº 316, Apt. 402, bairro centro em Carazinho/RS CEP 99.500-000, portador do CPF 007.012.800-69 e identidade nº 9061404324, SSP/RS

**OUTORGADO(S): LETICIA MOREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, nascida em 19.09.1988, empresária, portadora do CPF sob nº 022.298.550-00 e Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04431638555, expedida pelo Detran/RS, residente e domiciliada na Rua General Portinho nº 53, Centro, em Carazinho/RS, CEP 99.500-000.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constituem procurador(es) o(s) outorgado(s), a quem confere poderes, exclusivamente para Junta Comercial do Estado do Rio grande do Sul (JUCISRS), específicos para assinar(em) isoladamente, alteração de contrato da sociedade limitada **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, NIRE 43207464354 e CNPJ 18.854.902/0001-50, em todos os termos e condições, podendo promover as seguintes alterações:

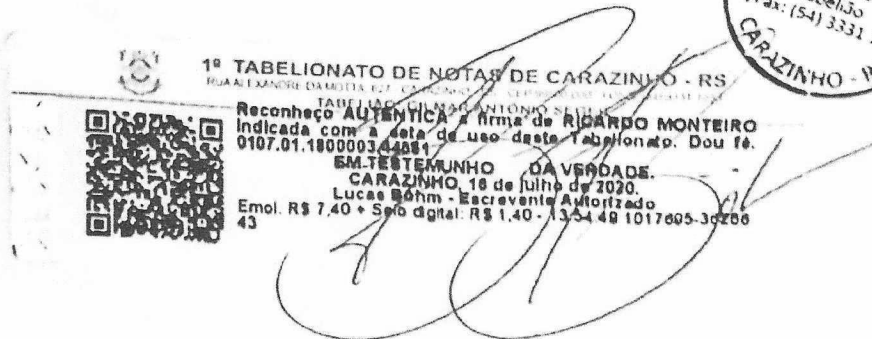
- Aumento do capital social.
- Retirada da sociedade de **RICARDO MONTEIRO**
- Transferência de quotas por compra e venda entre outorgante e a outorgada, podendo dar quitação das quotas cedidas.
- Alteração de Porte

A alteração de contrato será apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS. O(s) outorgante(s) participam da sociedade na qualidade de sócio(s) podendo ainda o(s) outorgado(s) assinar(em) documentos, capa requerimento e declarações necessárias à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O presente mandato é outorgado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar desta data.

Carazinho /RS, 15 de julho de 2020.

  
RICARDO MONTEIRO

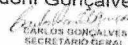
O Reconhecimento da firma será somente por autenticidade.



Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7286617 em 06/08/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207464354 e protocolo 206073879 - 31/07/2020. Autenticação: F89D8A2A507862EBF27974DFB6192FA5FE98863. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.387-9 e o código de segurança A1cq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/607.387-9	RSN2056415679	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7286617 em 06/08/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207464354 e protocolo 206073879 - 31/07/2020. Autenticação: F89D8A2A507862EBF27974DFB6192FA5FE98863. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.387-9 e o código de segurança A1cq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, LETICIA MOREIRA DE ANDRADE , BRASILEIRA, SOLTEIRO,  
EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 19/09/1988, RG Nº 04431638555 DETRAN-  
RS, CPF 022.298.550-00, RUA GENERAL PORTINHO, Nº 53, BAIRRO CENTRO, CEP  
99500-000, CARAZINHO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os  
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital  
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS  
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Carazinho, 30 de julho de 2020.

---

leticia moreira de andrade  
Assinado digitalmente por certificação A3





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, de NIRE 4320746435-4 e protocolado sob o número 20/607.387-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7286617, em 06/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Porto Alegre, quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 06/08/2020, às 17:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/607.387-9.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, quinta-feira, 06 de agosto de 2020







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000237294

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CARAZINHO

Local

12 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43600561726 em 18/08/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, Nire 43600561726 e protocolo 206209819 - 12/08/2020. Autenticação: 4D78A98F7B5E72B8E23DA47822E944831C39346. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/620.981-9 e o código de segurança BmZoz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/620.981-9	RSP2000237294	12/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43600561726 em 18/08/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, Nire 43600561726 e protocolo 206209819 - 12/08/2020. Autenticação: 4D78A98F7B5E72B8E23DA47822E944831C39346. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/620.981-9 e o código de segurança BmZ0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7



## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Solteira, data de nascimento 19/09/1988, nº do CPF 022.298.550-00, documento de identidade 04431638555rs, Detran, RS, com domicílio / residência a RUA GENERAL PORTINHO, número 53, bairro / distrito CENTRO, município CARAZINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.500-000, único sócio da sociedade QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, NIRE 4320746435-4, CNPJ 18.854.902/0001-50, com sede e domicílio na AVENIDA AV FLORES DA CUNHA, número 1159, SALA 108, bairro / distrito CENTRO, município CARAZINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.500-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia QUALITECK CONSULTORIA.

Cláusula Segunda - O objeto será Prestacao de Servicos de Implantação de Software, Técnicos de Pesquisa e Avaliação de Bens Moveis, Imoveis, Maquinas e Equipamentos Eletricos E Eletronicos, Terras, Loteamentos Urbanos e Rurais, Com Fornecimento ou nao de Material de Informatica, Tecnicos de Inventariado, de Manutenção de Sistemas de Informatica, e Licenciamento de uso de Programas de Informatica, Consultoria em Tecnologia da Informacao, Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica, Atividades de Contabilidade, Preparacao de Documentos e Servicos Especializados de Apoio Administrativo, Atividades de Consultoria em Gestao Empresarial, Exceto Consultoria Tecnica Especifica, Atividades Auxiliares dos Servicos Financeiros, Atividades Tecnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura e Servicos de Cartografia e Geodesia.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA AV FLORES DA CUNHA, número 1159, SALA 108, bairro / distrito CENTRO, município CARAZINHO - RS, CEP 99.500-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 10/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) através da entrega do acervo patrimonial da empresa transformada e o restante do valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA e CINCO MIL reais) através da entrega de lucros acumulados da empresa transformada.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RSP2000237294



RS11146270

1/2



# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CARAZINHO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Carazinho, 8 de Agosto de 2020.

---

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RSP2000237294



RS11146270

2/2





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/620.981-9	RSP2000237294	12/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, de NIRE 4360056172-6 e protocolado sob o número 20/620.981-9 em 12/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600561726, em 18/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Porto Alegre, terça-feira, 18 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2020, às 17:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal de serviços da jucisrs) informando o número do protocolo 20/620.981-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600561726 em 18/08/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, Nire 43600561726 e protocolo 206209819 - 12/08/2020. Autenticação: 4D78A98F7B5E72B8E23DA47822E944831C39346. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/620.981-9 e o código de segurança BmZo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 18 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600561726 em 18/08/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, Nire 43600561726 e protocolo 206209819 - 12/08/2020. Autenticação: 4D78A98F7B5E72B8E23DA47822E944831C39346. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/620.981-9 e o código de segurança BmZo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207464354

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000060468

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CARAZINHO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 Março 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7133757 em 19/03/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207464354 e protocolo 204540283 - 06/03/2020. Autenticação: 4D203071DAD728ED2B47E3D31E2FBDB4AFA96D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C201000514531 e o código de segurança G1E8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.  
pág. 1/18

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

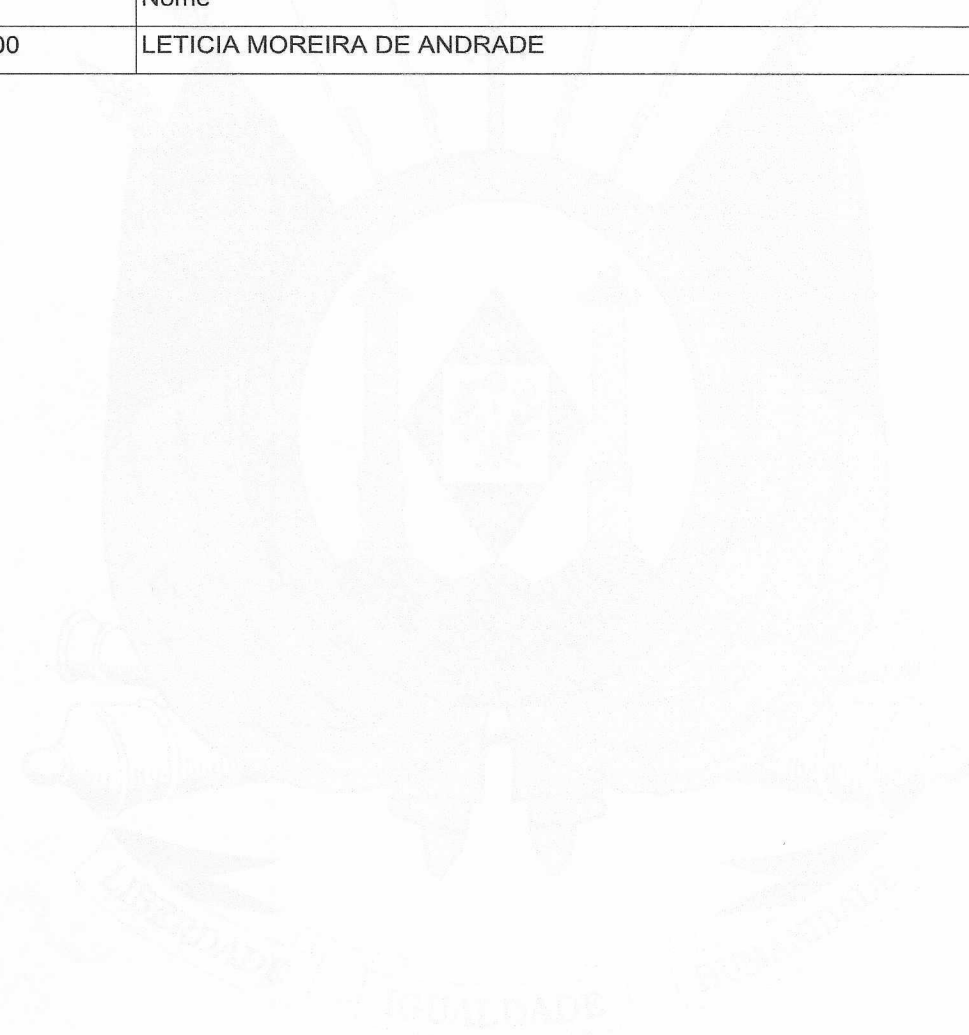
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/454.028-3	RSP2000060468	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**LETICIA MOREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, nascida em 19.09.1988, empresária, portadora do CPF sob nº 022.298.550-00 e Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04431638555, expedida pelo Detran/RS, residente e domiciliada na Rua General Portinho nº 53, Centro, em Carazinho/RS, CEP 99.500-000, e **RICARDO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, nascido em 18/04/1985 residente na Rua Bernardo Paz, nº 316, Apt. 402, bairro centro em Carazinho/RS CEP 99.500-000, portador do CPF 007.012.800-69 e identidade nº 9061404324, SSP/RS, neste ato representado por sua procuradora **LETICIA MOREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, nascida em 19.09.1988, empresária, portadora do CPF sob nº 022.298.550-00 e Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04431638555, expedida pelo Detran/RS, residente e domiciliada na Rua General Portinho nº 53, Centro, em Carazinho/RS, CEP 99.500-000.

Únicos sócios da sociedade denominada **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no cnpj sob nº 18.854.902/0001-50, com sede na Rua Alexandre da Motta nº 585, sala 202A, Bairro Centro, na cidade de Carazinho/RS, CEP:99500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grandedo Sul sob NIRE 43207464354, em sessão de 05.09.2013, resolvem de comum acordo proceder a alteração de seu contrato social, conforme cláusulas abaixo:

1ª Altera-se o endereço empresarial para Avenida Flores da Cunha, nº 1159, sala 108, bairro centro em Carazinho/RS CEP 99.500-000.

### CONSOLIDAÇÃO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS SOCIAIS

- 1.1 A sociedade gira sob o regime empresarial de **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**. e nome fantasia **QUALITECK CONSULTORIA**.
- 1.2 A sociedade tem sua sede estabelecida na Avenida Flores da Cunha nº 1159, sala 108, Bairro Centro, CEP: 99500-000, na cidade de Carazinho/RS.
- 1.3 A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2013 e seu prazo de duração



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7133757 em 19/03/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207464354 e protocolo 204540283 - 06/03/2020. Autenticação: 4D203071DAD728ED2B47E3D31E2FBDB4AFA96D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C201000514531 e o código de segurança G1E8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

é por tempo indeterminado.

14 Os objetivos sociais são: PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO DE SOFTWARE, TECNICOS DE PESQUISA E AVALIACAO DE BENS MOVEIS, IMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, TERRAS, LOTEAMENTOS URBANOS E RURAIS, COM FORNECIMENTO OU NAO DE MATERIAL DE INFORMATICA, TECNICOS DE INVENTARIADO, DE MANUTENCAO DE SISTEMAS DE INFORMATICA, E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS ENGENHARIA E ARQUITETURA E SERVICOS DE CARTOGRAFIA E GEODESIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

2.1 O capital social subscrito é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e igual número de quotas, no valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor
<b>LETICIA MOREIRA DE ANDRADE</b>	495	R\$ 49.500,00
<b>RICARDO MONTEIRO</b>	5	R\$ 500,00
<b>Total</b>	500	R\$ 50.000,00

2.2 De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, fica expressamente consignado que a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas.





**23** As cotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO**

**3.1** A Sociedade é administrada exercida pela sócia **LETICIA MOREIRA DE ANDRADE**.

**3.2** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1.011. § 1º do Código Civil de 2002.

**3.3** A administradora irá representar, individualmente, em todos os atos e negócios sociais, judiciais ou extrajudicialmente, inclusive perante instituições financeiras do país e exterior; públicas federais, estaduais e municipais; prestar caução de títulos ou de direitos creditórios: contrair empréstimos perante estabelecimentos de créditos; assumir dívidas e obrigações; assinar propostas e contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las; adquirir e alienar bens móveis pertencentes ao ativo da Sociedade, inclusive veículos; constituir procuradores em nome da Sociedade especificando nos instrumentos os atos que poderão praticar bem como o prazo devigência.

**3.4** É vedado, sob pena de nulidade, ou soda Sociedade em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da Sociedade ou em favor dos Administradores da Sociedade. Estes atos somente podem ser praticados, em favor dos quotistas, com a anuência dos dois representantes.

**3.5** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício.

**3.6** Anualmente em 31/12 será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feita as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios determinarem, no caso de rateio entre eles, este será, na proporção que os sócios convencionarem.

**Parágrafo único**—Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios



promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em caso de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput acima.

3.7 Nos 4(quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da Sociedade, em reunião de sócios, convocada pelo administrador, com prazo de 8 (oito) dias de antecedência, podendo ser convocada por mensagens eletrônicas enviadas pela Internet, sendo dispensada qualquer outra formalidade.

3.8 Os atos a seguir relacionados necessitam de prévia e expressa aprovação por escrito, de todos os sócios:

- a) Compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade;
- b) Aquisição, alienação, aumento e diminuição de participações societárias;
- c) A distribuição de lucros.

3.9 O administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social. O afastamento terá que ser registrado na Junta Comercial, no prazo de 10 dias do afastamento.

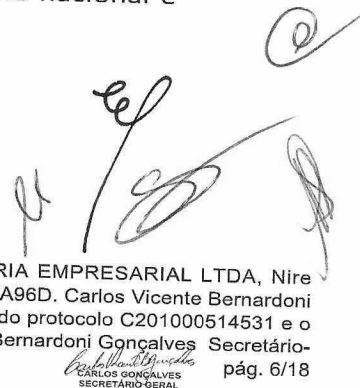
**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá admitir, em qualquer ocasião, administradores não sócios, com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) das sócias, fixando o prazo para o seu mandato.

**Parágrafo Segundo** – No caso de renúncia do administrador, o mesmo passa a valer após a comunicação por escrito à sociedade e registrado o fato na Junta Comercial.

3.10 Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios desta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ABERTURA DE FILIAIS

4.1 Respeitadas as prescrições legais, a sociedade poderá instalar ou suprimir escritórios, filiais, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional e no exterior.



## CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

5.1 As cotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios quotistas. O sócio que desejar alienar, no todo ou em parte, as suas cotas de capital social, deverá oferecê-las previamente aos outros sócios ou a Sociedade, no qual terão a preferência e a prioridade na sua aquisição. A oferta deverá ser feita por escrito e o destinatário terão prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar. O preço máximo de cada cota será aquele que resultar do seu valor de mercado aos bens sociais. Não havendo acordo quanto ao preço, cada sócio interessado nomeará um perito avaliador, elaborando, cada um, seu respectivo laudo.

5.2 Havendo divergência superior a 20% (vinte por cento) entre os laudos, ambos os peritos nomearão um perito de sem patador, cujo laudo será aceito por ambosos sócios. Se a diferença for inferior a 20% (vinte por cento) será apurada a média entre os dois laudos para afixação do preço máximo.

5.3 O pagamento do preço pelo adquirente será feito em até 60 (sessenta) meses, aplicando-se a correção pelo índice oficial do governo, sobre o saldo mensal devedor. O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que o primeiro pagamento será efetuado dentro de 30(trinta) dias após acordado o preço,na forma disposta no“caput”desta cláusula.

5.4 Não havendo interesse dos sócios, e havendo interesse de compra por parte da Sociedade, deverá ser observada que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital, utilizando os recursos das reservas de lucro, não considerando estas cotas para efeitos de direito de voto ou distribuição de lucros ou prejuízos, mantendo estas cotas em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias.

5.5 Se as referidas cotas não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo seu valor para a conta de lucros que, originalmente, disponibilizou os recursos para as cotas em tesouraria.

5.6 De corrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela Sociedade ou por terceiros, a totalidade de cessão e/ou direito de subscrição, haverá reunião dos sócios

Para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei



  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



10.406/02.

5.7 Não havendo interesse dos sócios remanescentes, o sócio retirante estará livre para vender suas cotas a terceiros.

5.8 Será ineficaz em relação a Sociedade, a cessão ou transferência de cotas feita cominfração às regras estabelecidas neste artigo.

5.9 A responsabilidade do sócio quotista que se retirar da Sociedade ou do sócio quotista excluído não acaba com sua saída da Sociedade e terceiros, anteriores a exclusão, por mais dois anos, após a averbação da resolução da Sociedade.

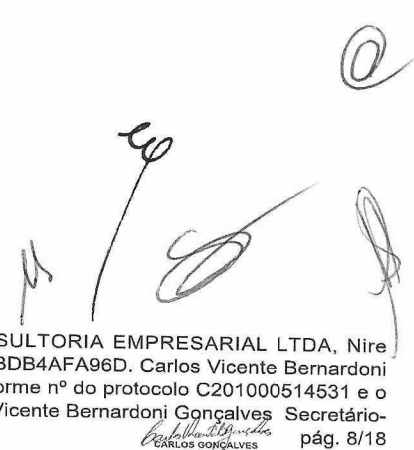
#### CLÁUSULA SEXTA – EXCLUSÃO OU MORTE DE SÓCIOS

6.1 Fica reconhecido ao sócio ou sócios, representando a maioria do Capital Social, o direito de promover, mediante simples alteração do Contrato Social, a **EXCLUSÃO** do sócio culpado de grave violação dos seus deveres, considerados para efeitos de artigos:

- f) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- g) Concorrência desleal á Sociedade;
- h) Infração ou falta de exato cumprimento dos deveres do sócio;
- i) Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- j) Insolvência civil, recuperação judicial ou decretação de falência.

6.2 A decisão de exclusão de sócio por justa causa deverá ser tomada em reunião convocada para esse fim e respeitada todas as garantias de defesa com amplo contraditório.

6.3 No caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades normais, sendo ressalvado o direito dos demais sócios quotistas, em aceitar ou não a participação de herdeiros na sociedade. No entanto sempre que ocorrer tal fato, será levantado um Balanço de Ativo e Passivo, 30 dias após o ocorrido, e o resultado será apresentado ao representante legal ou herdeiros do falecido, para aprovação.



**Parágrafo único:** O pagamento aos herdeiros será feito em até 60(sessenta) meses, aplicando-se a correção pelo índice oficial do governo, sobre o saldo mensal devedor. O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que o primeiro pagamento será efetuado dentro de 30(trinta) dias após acordado o preço, na forma disposta no "caput" desta cláusula.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

7.1 Não serão obrigatórias as deliberações em assembleia, dispensando-se, ainda, a realização de reuniões quando a matéria objeto delas for decidida por escrito pela totalidade dos sócios.

7.2 Serão objetos de liberações em reuniões de sócios, além de outras especificadas em Lei, as seguintes matérias:

- 2 A aprovação das contas da administração;
- 3 A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 4 A destituição dos administradores;
- 5 O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- 6 A modificação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- 7 A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 8 A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento da suas contas;
- 9 O pedido de concordata.

7.3 Nos casos em que todos os sócios comparecerem ou por escrito se declararem ciente do local, data, hora e ordem dos dias das reuniões, dispensar-se-á todas as formalidades de convocação previstas em lei.

7.4 As reuniões de sócios obedecerão, no que diz respeito à periodicidade, convocação, realização e registro da reunião, às disposições dos artigos 1.073 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



**Parágrafo primeiro**—As reuniões poderão ser convocadas por mensagens eletrônicas enviadas pela *internet* sendo dispensadas quaisquer formalidades, sempre que houver necessidade.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações tomadas em reunião serão registradas em livro de Atas.

7.5 As deliberações não alcançadas por este instrumento, serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as matérias em que o Código Civil estabeleceu quorum especial, conta dos segundo o valor das cotas de cada um.

## **CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

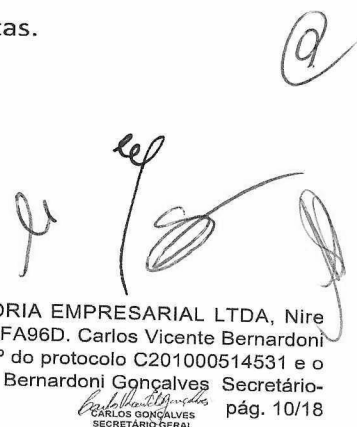
8.1 A Sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses:

- h) Exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- i) Por consenso unânime dos sócios;
- j) Pela deliberação de sócios com votos correspondente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social;
- k) Pela falta de pluralidade dos sócios, não resolvida no prazo de 180 dias.
- l) Por determinação judicial;
- m) Cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento;
- n) Mútuo-consenso.

8.2 Fica assegurada a possibilidade de continuidade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externa da na mesma. Assembléia de Quotistas, e se não houver óbice legal á dissolução parcial, devendo, nesta hipótese ser apurados e pagos os de mais quotistas com base em Balanço Patrimonial, levantado especialmente para este fim.

8.3 Em todas as hipóteses de dissolução, a assembléia, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/02, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatório.

8.4 Uma vez extinta ou dissolvida á Sociedade, havendo lucro ou prejuízo, serão estes distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.



Handwritten signature of Carlos Vicente Bernardoni, Secretary General, with a circled 'a' above it.





## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

91 Não será instituído Conselho Fiscal, em razão de a empresa possuir menos de dez(10) sócios.

92 Fica eleito o foro desta Comarca de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Carazinho/RS, 06 de Março de 2020.

**LETÍCIA MOREIRA DE ANDRADE**

**RICARDO MONTEIRO**

Pp Letícia Moreira de Andrade





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/454.028-3	RSP2000060468	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7133757 em 19/03/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207464354 e protocolo 204540283 - 06/03/2020. Autenticação: 4D203071DAD728ED2B47E3D31E2FBDB4AFA96D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C201000514531 e o código de segurança G1E8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, LETICIA MOREIRA DE ANDRADE, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 19/09/1988, RG Nº 6099142801 SJS/II-RS, CPF 022.298.550-00, RUA GENERAL PORTINHO, Nº 53, BAIRRO CENTRO, CEP 99500-000, CARAZINHO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Carazinho, 16 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Assinado digitalmente por certificação A3





## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**RICARDO MONTEIRO**, Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/04/1985 representante comercial, natural de Carazinho/RS residente e domiciliado na rua Bernardo Paz, nº 316, na cidade de Carazinho/RS Apto 402 bairro centro, CEP 99500-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 9061404324 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.012.800.69

### OUTORGADO:

**LETICIA MOREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, natural de Carazinho /RS, nascida em 19.09.1988, empresária, residente e domiciliado à Rua General Portinho nº 53, centro na cidade de Carazinho/RS, na cidade de Carazinho/RS, CEP 99500-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 6099142801 SJS/II RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.298.550-00

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: Proceder todos os tipos de alteração contratual, admitir sócio(s), subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do Rio Grande do Sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a junta comercial, industrial e serviços do Rio Grande do Sul.

CARAZINHO, 17 FEVEREIRO DE 2020.

SEGER

RICARDO MONTEIRO

SEGER



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS  
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 527 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331-1111

TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

Reconheço AUTÊNTICA a firma de RICARDO MONTEIRO indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. 0107.01.1800003.19993

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

CARAZINHO, 05 de março de 2020.

Robélis Bóllico dos Santos - Substituto de Tabelião  
Eml: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40 - 16:22:32 1001959-28547 53



Handwritten signatures and initials





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

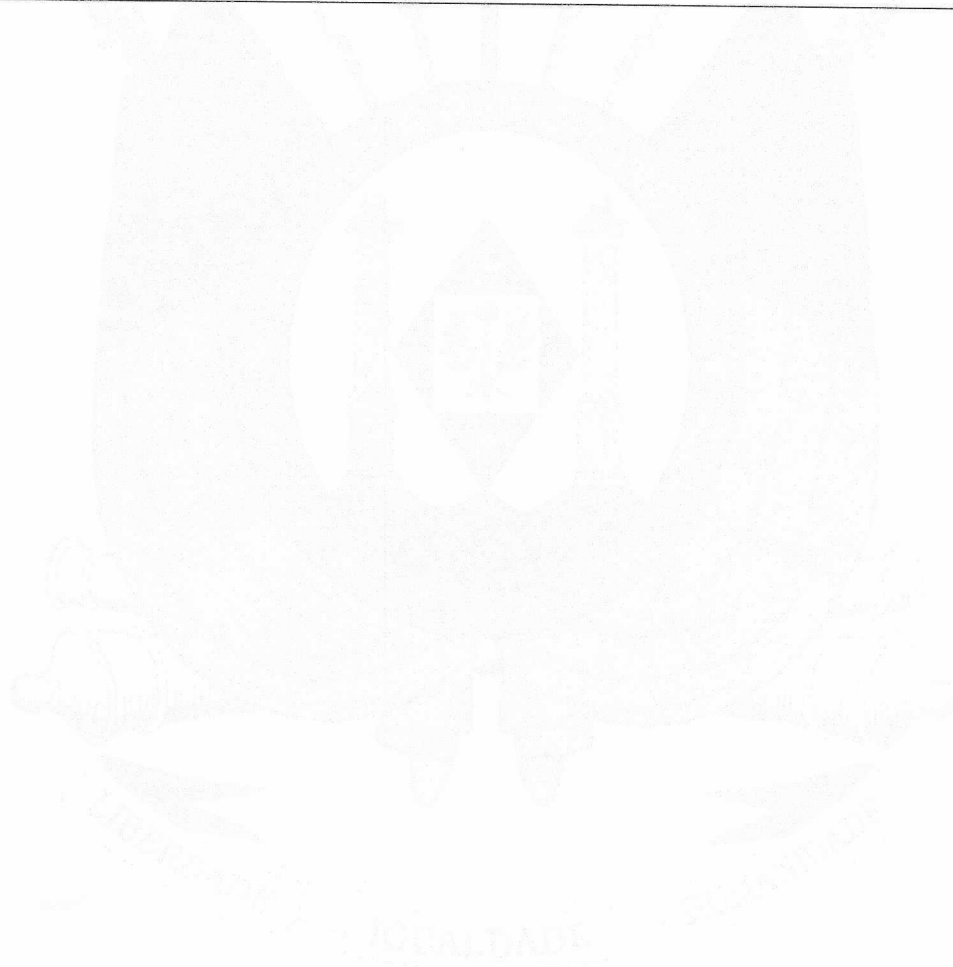
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/454.028-3	RSP2000060468	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, LETICIA MOREIRA DE ANDRADE, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 19/09/1988, RG Nº 6099142801 SJS/II-RS, CPF 022.298.550-00, RUA GENERAL PORTINHO, Nº 53, BAIRRO CENTRO, CEP 99500-000, CARAZINHO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Carazinho, 16 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Assinado digitalmente por certificação A3







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, de NIRE 4320746435-4 e protocolado sob o número 20/454.028-3 em 06/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7133757, em 19/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Porto Alegre, quinta-feira, 19 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2020, às 12:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/454.028-3.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 19 de março de 2020





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **18.854.902/0001-50**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:09:07 do dia 24/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LAGV240424080907

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE LUIS RODRIGUES DE ANDRADE**

CPF/CNPJ: **499.521.100-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:09:41 do dia 24/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QFEP240424080941

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 08:06:41

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**  
CNPJ: **18.854.902/0001-50**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Suspensão (17/10/2024) - **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

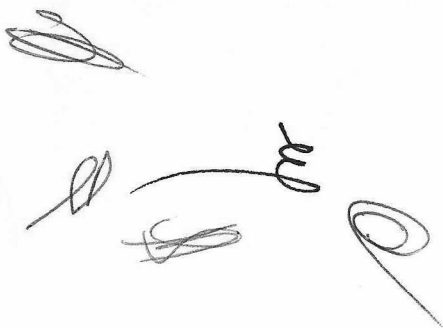
CPF / CNPJ sancionado: 49952110049 18854902000150

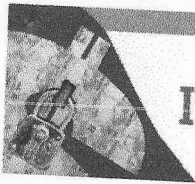
LIMPAR

Data da consulta: 24/04/2024 08:06:50

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2024 às 08:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.854.902/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6628.E830.96FE.A912 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/04/2024 às 08:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 499.521.100-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6628.E80E.7C34.8878 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)